



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEFIN-TPS-2026/00045

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas e filtros, desentupimento de rede de esgoto, limpeza de caixa d'água, bem como serviços de desratização e desinsetização para o controle de insetos, vetores e pragas urbanas, para utilização de todas as secretarias deste Município.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de objeto comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compras em anexo ao processo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Trata-se de Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

a) Limpeza de fossa e filtro: a limpeza de fossa e filtro deverá ser feita com caminhão bomba de alta pressão e sucção a vácuo, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos em estação de tratamento devidamente licenciada. O serviço de desentupimento da rede de esgoto deverá ser feito com bomba hotter rothere caminhão-bomba pressão;

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINTPS202600045A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

b) Limpeza de caixas d'água: a limpeza de caixas d'água, incluindo os serviços de higienização (lavagem das paredes e recolhimento de detritos), análise do estado de cada reservatório, desinfetá-lo com hipoclorito de sódio e apresentar laudo que ateste as substâncias químicas utilizadas e o resultado do serviço desempenhado, após o serviço de limpeza;

c) Manejo de pragas: o manejo integrado de pragas, incluindo os serviços de análise da incidência de pragas, identificação e efetivação dos serviços de desinsetização e desratização conforme o caso, nas secretarias do município, atestando, por meio de laudo, as substâncias químicas aplicadas e o resultado do serviço desempenhado e, também, realizar o monitoramento de pragas após o trabalho prestado e atender aos chamados das secretarias e/ou vigilância ambiental do município sempre que os mesmos acharem necessário;

d) Das áreas de aplicação: o combate de insetos e animais nocivos deverá ser realizado interna e externamente em diversos locais do município, incluindo: salas, consultórios, blocos cirúrgicos, laboratórios, farmácia, ambiente escolar, áreas de circulação comuns, copas, banheiros, depósitos, arquivos, auditórios, limpeza interna e externa das caixas de esgoto, gorduras e lixeiras, escadas de prédios, forros, dentre outros;

e) O serviço será fiscalizado por servidor indicado pela secretaria requisitante, que deverá observar o exato cumprimento de todas as condições decorrentes deste Termo de Referência. **Toda e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido será imediatamente notificado à licitante, a qual ficará obrigada refazê-los imediatamente, sem causar prejuízos ao andamento do evento,** ficando entendido que correrá por sua conta tais adequações, sujeitando-se também às sanções previstas no Edital;

f) Os serviços de desratização e desinsetização serão acompanhados pela Vigilância Ambiental do município e nos demais serviços, sempre que houver necessidade.

g) Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pela Secretaria requisitante, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Considerando o grande fluxo de pessoas que utilizam os banheiros diariamente, é indispensável manter as fossas e redes de esgoto desentupidas, limpas e sem mau cheiro, a fim de proporcionar um ambiente apropriado para utilização dos servidores e do público em geral.

Quanto à limpeza das caixas d'água, a higienização das mesmas é de suma importância, pois evita que ocorra a contaminação da água e o surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde das pessoas que a consomem, desta forma, garantindo a sua potabilidade e tornando-a adequada para o consumo.

No que diz respeito aos serviços de desratização e desinsetização, tendo em vista que os insetos, pragas, roedores, dentre outros são responsáveis pela propagação de



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

doenças e também danos ao mobiliário, faz-se necessário a sua eliminação, com o intuito de manter o ambiente salubre, preservando a saúde de todas as pessoas que o acessarem, além de evitar a aquisição de móveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Conclui-se que o formato mais adequado é o Registro de preços, tornando-se mais benéfico para o município, especialmente no que diz respeito à mão de obra especializada, pois a empresa disponibilizará profissionais devidamente capacitados para realizar o serviço e responsabilizar-se-á por utilizar materiais e equipamentos adequados. Por fim, constatou-se que outros órgãos optaram pela mesma solução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

DA DESRATIZAÇÃO:

a) As aplicações deverão ser efetuadas em todas as áreas onde se identifique a presença dos roedores, incluindo todas as áreas internas e externas:

b) A licitante deverá utilizar iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso e de forma segura para que outros animais, bem como pessoas não tenham contato com o produto; outras substâncias só poderão ser utilizadas de forma segura, sem possibilidade de contato com ser humano e outros animais;

c) Após a aplicação, a empresa deverá remover os animais mortos, a fim de evitar mau cheiro nos locais;

d) Os produtos utilizados deverão atender as resoluções e demais legislações vigentes, especialmente a RDC 52/2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA:

a) A licitante deverá apresentar uma foto do antes e depois da limpeza das caixas d'água para a secretaria solicitante;

b) É de responsabilidade da empresa apresentar certificado técnico após a execução do serviço, no qual deverá constar: data e local da limpeza; quantidade de itens que foram higienizados; informações de que o serviço foi executado por profissionais capacitados e a garantia que será de, no mínimo, 6 (seis) meses;

c) A limpeza dos reservatórios deverá ser executada de acordo com a Portaria SES/RS n. 1237, de 28 de novembro de 2014, que estabelece os procedimentos para as empresas que prestam o serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água para o consumo humano, nos prédios e habitações coletivas e individuais, no Estado do Rio Grande do Sul;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

d) Deverá ser realizada a limpeza dos encanamentos(expurgar a água dos canos) e realizar a limpeza dos hidráulicos.

e) Os produtos utilizados deverão estar compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria n.º 10/85 e suas atualizações/alterações, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária e que atendam a Portaria n.º 321/97, expedida também pelo referido órgão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS ACERCA DE TODOS OS ITENS:

a) Quanto aos serviços de "Desratização para controle de infestações (..)" e "Desinsetização para controle de vetores (...)", a licitante vencedora deverá comprovar, na assinatura da Ata do Registro de Preços, que o responsável técnico possui vínculo com a sua empresa através de: cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho # Previdência Social (CTPS) ou o contrato de prestação de serviços assinado pelo responsável legal da empresa, se funcionário; ato constitutivo e/ou contrato social, se sócio
Todos os documentos deverão estar atualizados;

b) Ainda, acerca dos serviços de "Desratização para controle de infestações (..)" e "Desinsetização para controle de vetores (...)", a licitante deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais com Certidão de Regularidade no IBAMA para executar estes serviços;

c) Limpeza de fossa e filtro: a limpeza de fossa e filtro deverá ser feita com caminhão bomba de alta pressão e sucção a vácuo, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos em estação de tratamento devidamente licenciada. O serviço de desentupimento da rede de esgoto deverá ser feito com bomba hotter rothere caminhão-bomba pressão; d) Quanto à limpeza de fossa e filtro: a licitante deverá possuir mangueira de cristal instalada no reservatório dos seus caminhões-pipa, possibilitando a visualização, por parte do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento, da capacidade do mesmo (reservatório) antes do início da execução do serviço e da quantidade de dejetos retirados após a limpeza naquele local. Esta informação deverá constar também em uma declaração, assinada pelo representante da empresa, devendo ser anexada à nota fiscal posteriormente;

d) Limpeza de caixas d'água: a limpeza de caixas d'água, incluindo os serviços de higienização (lavagem das paredes e recolhimento de detritos), análise do estado de cada reservatório, desinfetá-lo com hipoclorito de sódio e apresentar laudo que ateste as substâncias químicas utilizadas e o resultado do serviço desempenhado, após o serviço de limpeza;

e) Manejo de pragas: o manejo integrado de pragas, incluindo os serviços de análise da incidência de pragas, identificação e efetivação dos serviços de desinsetização e desratização conforme o caso, nas secretarias do município, atestando, por meio de laudo, as substâncias químicas aplicadas e o resultado do serviço desempenhado e, também, realizar o monitoramento de pragas após o trabalho prestado e atender aos chamados das secretarias e/ou vigilância ambiental do município sempre que os mesmos acharem necessário;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

f) Das áreas de aplicação: o combate de insetos e animais nocivos deverá ser realizado interna e externamente em diversos locais do município, incluindo: salas, consultórios, blocos cirúrgicos, laboratórios, farmácia, ambiente escolar, áreas de circulação comuns, copas, banheiros, depósitos, arquivos, auditórios, limpeza interna e externa das caixas de esgoto, gorduras e lixeiras, escadas de prédios, forros, dentre outros;

g) Os produtos utilizados deverão ser de alta qualidade e apropriados para eliminação de insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, traças, dentre outros;

h) A contratada deverá aplicar produtos em todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiros e demais dependências), com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais;

i) A licitante deverá, dentro do período da garantia de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da execução dos serviços, aplicar tantas ações corretivas quantas forem necessárias no caso de novas aparições de insetos, pragas, roedores e dentre outros, sem ônus ao município. No caso do serviço de desratização, deverá realizar acompanhamento semanal também durante o referido período de garantia;

j) O serviço será fiscalizado por servidor indicado pela secretaria requisitante, que deverá observar o exato cumprimento de todas as condições decorrentes deste Termo de Referência e conforme especificações do Anexo I. Toda e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido será imediatamente notificado à licitante, a qual ficará obrigada a refazê-los imediatamente, sem causar prejuízos ao andamento do evento, ficando entendido que correrá por sua conta tais adequações, sujeitando-se também às sanções previstas no Edital;

k) Concluídos os trabalhos, a área deverá ser entregue limpa e sem quaisquer entulhos, equipamentos e restos de materiais;

l) Quaisquer danos causados pela empresa ao patrimônio público deverão ser imediatamente reparados, sem quaisquer ônus ao município;

m) A empresa deverá dispor, na execução de qualquer um dos serviços, de ficha técnica dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços; documento comprobatório do destino das embalagens dos produtos utilizados na execução dos serviços, emitido pela empresa que executa o recolhimento dos mesmos (validade 180 dias); relação com o nome dos funcionários que realizarão os serviços e a devida qualificação técnica dos mesmos (documentação comprobatória pertinente as NR's do Ministério do trabalho e Emprego); e registro no Ministério da Saúde dos produtos saneantes desinfetantes que serão utilizados na limpeza das caixas d'água;

n) No item "Desinsetização para controle de vetores (...)", a licitante deverá apresentar, antes da execução do serviço, a Anotação de Responsabilidade ou de Função Técnico (AFT) de acordo com o Conselho Profissional pertinente, atendendo à Portaria n.º 007 /2018, emitida pelo Conselho Regional de Química da 5ª Região - CRQ-V, e RDC 622 /2022, de 09 de março de 2022, da ANVISA;

o) Os serviços de desratização e desinsetização serão acompanhados pela Vigilância Ambiental do município e nos demais serviços, sempre que houver necessidade;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

p) Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pela Secretaria requisitante, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas;

q) É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do Edital;

r) É de responsabilidade da licitante vencedora o ressarcimento por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo Município.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

As licitantes deverão apresentar:

1. Alvará da Vigilância Sanitária atualizado da sede do município da empresa, que autorize a realização dos serviços: "*Desratização para controle de infestações (..)*", "*Desinsetização para controle de vetores (...)*", "*Limpeza de caixa d'água (...)* **OU** a comprovação da dispensa/isenção do mesmo, cabendo diligência, se for o caso, por parte do pregoeiro e equipe de apoio;

2. Alvará de localização e funcionamento da sede do município da empresa licitante, para o exercício da atividade e devidamente atualizado;

3. Comprovante de Registro da Licitante junto ao conselho profissional (CREA ou CRQ ou CRBIO, CRMV ou CRF), em vigor;

4. Certidão de Registro do Responsável Técnico, no respectivo conselho profissional (CREA ou CRQ ou CRBIO ou CRMV ou CRF), devidamente habilitado para o exercício das funções pertinentes ao objeto deste certame, em vigor, conforme determina a RDC nº 622/2022, de 09 de março de 2022, da ANVISA, para os itens "*Desratização para controle de infestações (..)*" e "*Desinsetização para controle de vetores (...)*";

5. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, de que o responsável técnico citado acima, pertence ao quadro de funcionários, sócios ou se é prestador de serviço da empresa;

6. Para a destinação final dos resíduos em estação de tratamento:

a) a licitante deverá informar, através de declaração em papel timbrado e assinada, o local de destinação dos resíduos; e

b) apresentar a licença ambiental para Coleta e Transporte de Resíduos Classe I, em nome da licitante, emitido por órgão ambiental competente, em vigor, para o item "Prestação de serviço de limpeza de fossas (...)"

7. Ainda, acerca da destinação final dos resíduos em estação de tratamento:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

a) a licitante deverá apresentar também a licença ambiental da empresa que realizará o tratamento dos fluentes; e

b) uma declaração em papel timbrado e assinada, emitida pela empresa responsável pela execução desta etapa (tratamento dos fluentes), de que realiza o tratamento dos resíduos coletados pela licitante vencedora, para o item "Prestação de serviço de limpeza de fossas (...)";

8. Declaração em papel timbrado e assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante, sob as penas da lei, de que possuem pleno conhecimento dos serviços a serem executados e que cumprirão as legislações/resoluções vigentes.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não será exigido.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestado de capacitação técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma executou satisfatoriamente, objeto compatível em características e quantidades com o ora licitado. O atestado deverá ser redigido em papel timbrado e carimbado, identificando a pessoa jurídica declarante, # conter, no mínimo, as seguintes informações: nome/razão social completa do contratado # do contratante; endereços atualizados, CNPJ, telefone/fax/e-mail; identificação do contrato (tipo ou natureza/serviços); local da execução do objeto; quantitativos dos serviços executados; e nome da pessoa responsável indicada para contatos. Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem aqueles referentes a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não será necessário.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a) O prazo para o início da execução do serviço será de 05 (cinco) dias consecutivos, após a emissão do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente ao serviço, devidamente visada pela fiscalização;

b) Quanto ao item "*Prestação de serviços de desentupimentos de rede de esgoto com bomba hotter-rother e caminhão de alta pressão com hidrojateamento*": a



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

empresa deverá realizar o serviço no **prazo máximo de 8 (oito) horas**. Salienta-se que este prazo refere-se APENAS a este item, para os demais serviços, a empresa deverá observar o prazo informado na alínea anterior.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os locais de prestação dos serviços serão informados pela secretaria solicitante.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pelo recebimento e fiscalização é a secretaria requisitante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor, designado pela secretaria requisitante. Além disso, ele será responsável pela conferência e pelo envio da nota fiscal e demais documentos exigidos no Edital para, posteriormente, efetuar o devido pagamento.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Considerando que o município possui diversas secretarias e que cada uma delas será responsável pelas solicitações de compra dos servidores lotados na mesma, não é possível definir, previamente, quem será o fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, ficando o mesmo condicionado à apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos no Edital pela licitante vencedora, referentes ao serviço. O pagamento somente será realizado após conferência e confirmação de que o serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação dar-se-á por itens, pois não há necessidade de que apenas um licitante restar vencedor. Além disso, o presente objeto não está associado à prestação de serviço, logo, não justifica-se o julgamento global (lote).



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Para a composição dos valores unitários, foi realizada pesquisa na plataforma Banco de Preços, nos termos do art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, como base de dados oficial e especializada para aferição de valores praticados no mercado.

A descrição dos preços será apresentada por meio de Mapa de Cotação, e foi utilizada a média dos valores para composição.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de preços, as dotações serão informadas posteriormente.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não será necessário.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

A secretaria responsável pelo processo é a Secretaria de Finanças.

Bento Gonçalves, 24 de julho de 2026.

- assinado eletronicamente -

Claiton Marcon
Agente Tributário

- assinado eletronicamente -

Bernardo Zanetti
Secretário Adjunto

